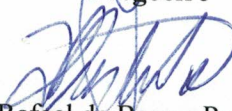




**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 0028/2022, PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2022**

Aos sete dias do mês de julho de 2022, às 14h00 (catorze horas) deu-se início à sessão pública de Pregão Presencial n° 07/2022, tipo menor preço por item, processo licitatório n°028/2022, cujo objeto é a **ata de registro de preços para a contratação de empresa para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor**. Compareceram os membros da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, o senhor José Donizete Ferreira (pregoeiro), Rafael de Barros Pustrelo e Felipe dos Santos Gasparoto, membros da equipe de apoio. Compareceu a representante da empresa Óriun Painéis Ltda, CNPJ 04.851.658/0001-68, Sra. Marlúcia Aparecida Branquinho Celestino, RG n° 18.071.080-9. O Pregoeiro anunciou o início da sessão de credenciamento, nos termos do artigo VI da Lei 10.520/2002. Os envelopes foram rubricados pelos presentes. Procedeu-se ao **credenciamento** da representante da empresa presente, sendo credenciada. A documentação referente ao credenciamento foi rubricada por todos. Às 14h15 (catorze horas e quinze minutos), na forma da Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, encerrou-se a fase de credenciamento. Em ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a **Proposta de Preço** e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital n° 021/2022, aprovando a proposta apresentada pela Licitante. A proposta da única empresa presente foi no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, valor unitário por placa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, compatível com o preço de mercado. Tendo sido a única empresa a apresentar proposta foi classificada. Após negociação, o licitante apresentou lance de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), valor aceito pelo Pregoeiro. Ato contínuo, encerradas e esgotadas as possibilidades de obtenção de melhor proposta a Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade de seus membros pela aceitabilidade do preço. Passou-se, então, à fase de habilitação. Apurou-se que a documentação estava conforme o Edital n° 021/2022, sendo a empresa habilitada. Foi aberto prazo para manifestação quanto à interposição de recurso, não ocorrendo nenhuma manifestação. Diante disso, estando o objeto conforme o Edital, o preço aceitável e a documentação de acordo com o Edital, o pregoeiro, nos termos do Inciso XX do artigo 4° da Lei 10520/2002, declarou vencedora do certame a empresa ÓRIUN PAINEIS LTDA EPP, CNPJ 04.851.658/0001-68. Nada mais havendo a relatar sobre a sessão pública, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da COPEL e pela representante da empresa presente. Os autos seguirão para apreciação da autoridade superior, para se assim entender e concordar, promover a homologação do certame. Esta Ata será extratada e publicada no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, para conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a Lei, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.

  
José Donizete Ferreira  
Pregoeiro

  
Rafael de Barros Pustrelo  
Equipe de apoio

  
Marlúcia Aparecida Branquinho Celestino  
Oriun Paineis LTDA EPP

  
Felipe dos Santos Gasparoto  
Equipe de Apoio